

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022/AGEVAP DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ARQUIVÍSTICA DE DOCUMENTOS (SIGAD) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGEVAP, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA IKHON GESTÃO, CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Lojas 14 e 15, Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] e por sua

Diretora-Executiva Interina - Resende, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], doravante denominada simplesmente

CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **IKHON GESTÃO, CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA**, sediada na SCN Quadra 05, Bloco A, s/n, Entrada nº 50, Torre Sul, Sala 316, Parte A, Ed. Brasília Shopping, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.715-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.355.405/0001-66, neste ato representado por seu representante legal, Fabiano Carvalho, [REDACTED]

[REDACTED]



[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no Processo Administrativo nº 275/2022, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Resolução INEA nº 160/2018, Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 39/2022, e pelo instrumento convocatório – Pregão nº 09/2022, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação ao Contrato nº 070/2022/AGEVAP, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Resolução ANA nº 122/2019, da Portaria IGAM nº 39/2022 e da Resolução INEA nº 160/2018, e justificativas apresentas no Processo Administrativo nº 275/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência renovada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do dia 05 de dezembro de 2025, vigorando até 05 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. O valor do contrato para cobrir as despesas relativas ao novo período contratual será de R\$ 77.220,00 (setenta e sete mil e duzentos e vinte reais), conforme ajustado entre as partes e justificado no Processo Administrativo nº 275/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas com a execução do serviço correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:



Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG ANA 027/2020	CEIVAP	3.1.2. Serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária 3.1.2.1. Promover a infraestrutura e serviços de tecnologia da informação	R\$ 9.266,40
CG INEA 069/2022	Transposição	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária 4.2.2.2. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.1. Sistema de Gestão Documental	R\$ 11.969,10
CG INEA 069/2022	CBHS	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária 4.2.2.2. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.1. Sistema de Gestão Documental	R\$ 2.471,04
CG INEA 068/2022	Guandu-BIG	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária 4.2.2.2. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.1. Sistema de Gestão Documental	R\$ 14.903,46



CG INEA 067/2022	BG	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária 4.2.2.2. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.1. Sistema de Gestão Documental	R\$ 3.397,68
CG IGAM 07/2024	PS1	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária 4.2.2.2. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.1. Sistema de Gestão Documental	R\$ 154,44
CG IGAM 08/2024	PS2	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária 4.2.2.2. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.1. Sistema de Gestão Documental	R\$ 231,66
CG ANA 034/2020	CBH DOCE	3.1.2. Serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária 3.1.2.1. Promover a infraestrutura e serviços de tecnologia da informação	R\$ 7.722,00
CG IGAM 01/2020	Piranga	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária 4.2.2.2. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.1. Sistema de Gestão Documental	R\$ 1.930,50



CG IGAM 01/2020	Piracicaba	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamentoda entidade delegatária 4.2.2.2. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.1. Sistema de Gestão Documental	R\$ 5.791,50
CG IGAM 01/2020	Santo Antônio	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamentoda entidade delegatária 4.2.2.2. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.1. Sistema de Gestão Documental	R\$ 1.930,50
CG IGAM 01/2020	Suaçuí	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamentoda entidade delegatária 4.2.2.2. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.1. Sistema de Gestão Documental	R\$ 617,76
CG IGAM 01/2020	Caratinga	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamentoda entidade delegatária 4.2.2.2. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.1. Sistema de Gestão Documental	R\$ 617,76
CG IGAM 01/2020	Manhuaçu	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamentoda entidade delegatária 4.2.2.2. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.1. Sistema de Gestão Documental	R\$ 772,20



CG ANA 08/2025	CBH GRANDE	3.1.2. Serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária 3.1.2.1. Promover a infraestrutura e serviços de tecnologia da informação	R\$ 4.710,42
CG IGAM - GD1 a GD8	GD1	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamentoda entidade delegatária 4.2.2.2. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.1. Sistema de Gestão Documental	R\$ 77,22
CG IGAM - GD1 a GD8	GD2	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamentoda entidade delegatária 4.2.2.2. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.1. Sistema de Gestão Documental	R\$ 463,32
CG IGAM - GD1 a GD8	GD3	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamentoda entidade delegatária 4.2.2.2. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.1. Sistema de Gestão Documental	R\$ 540,54
CG IGAM - GD1 a GD8	GD4	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da EntidadeDelegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamentoda entidade delegatária 4.2.2.2. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.1. Sistema de Gestão Documental	R\$ 540,54



CG IGAM - GD1 a GD8	GD5	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária 4.2.2.2. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.1. Sistema de Gestão Documental	R\$ 154,44
CG IGAM - GD1 a GD8	GD6	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária 4.2.2.2. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.1. Sistema de Gestão Documental	R\$ 231,66
CG IGAM - GD1 a GD8	GD7	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária 4.2.2.2. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.1. Sistema de Gestão Documental	R\$ 154,44
CG IGAM - GD1 a GD8	GD8	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária 4.2.2.2. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.1. Sistema de Gestão Documental	R\$ 1.621,62
ACT 03/2025 - GO	AC SEMAD - GO	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária 4.2.2.2. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.1. Sistema de Gestão Documental	R\$ 6.949,80
Total			R\$ 77.220,00

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e na Resolução ANA nº 122/2019, na Resolução INEA nº 160/2018 e na

Portaria IGAM nº 39/2022 e decorre de autorização do ordenador de despesas responsável da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 275/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 24 de novembro de 2025.

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA	Assinado de forma digital por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA Dados: 2025.11.24 11:46:42 -03'00'	REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA	Assinado de forma digital por REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA Dados: 2025.11.17 14:02:53 -03'00'
ALINE RAQUEL DE ALVARENGA		REJANE	DA SILVA PEDRA
Diretora-Presidente		Diretora-Executiva Interina - Resende	
AGEVAP gov.br	Documento assinado digitalmente FABIANO CARVALHO Data: 17/11/2025 09:42:56-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	AGEVAP	
FABIANO CARVALHO			
IKHON GESTÃO CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA			

TESTEMUNHAS:

NOME: SIMONE MOREIRA RODRIGUES DOMICIANO
CPF: gov.br
RG: Documento assinado digitalmente
Data: 17/11/2025 12:47:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: ANDRE LUIZ BRUNO SIMOES
CPF: gov.br
RG: Documento assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ BRUNO SIMOES
Dados: 2025.11.17 09:43:58 -03'00'